



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 773/2023.

De 03 de março de 2023.

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à aquisição veículo e equipamentos.

Parágrafo Único - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
020601 10.301 0007 1057 449052	AQUIS. VEIC. EQUIP. P/ REAP. DAS UNID. DE SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	055	300.000,00
Total dos Créditos			300.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 055, no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 03 de março de 2023.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal